

## **LEI Nº 2417/2013, DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e dá outras providências.”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 05 de março de 2013, o Projeto de Lei nº 003/2013, de 04 de março de 2013, conforme autógrafa nº 009/2013, de 06 de março de 2013, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Catiguá, autorizado a firmar Convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, visando proporcionar a alunos em formação técnica e superior, estágios para a formação e complementação curricular educacional.

**Art. 2º** - Ao Convênio autorizado pelo artigo anterior e as contratações aplica-se o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal, sob a classificação 02.02 – Departamento de Administração – 04.122.0003.2004.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de março de 2013.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa